Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 446

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Outros atos 8

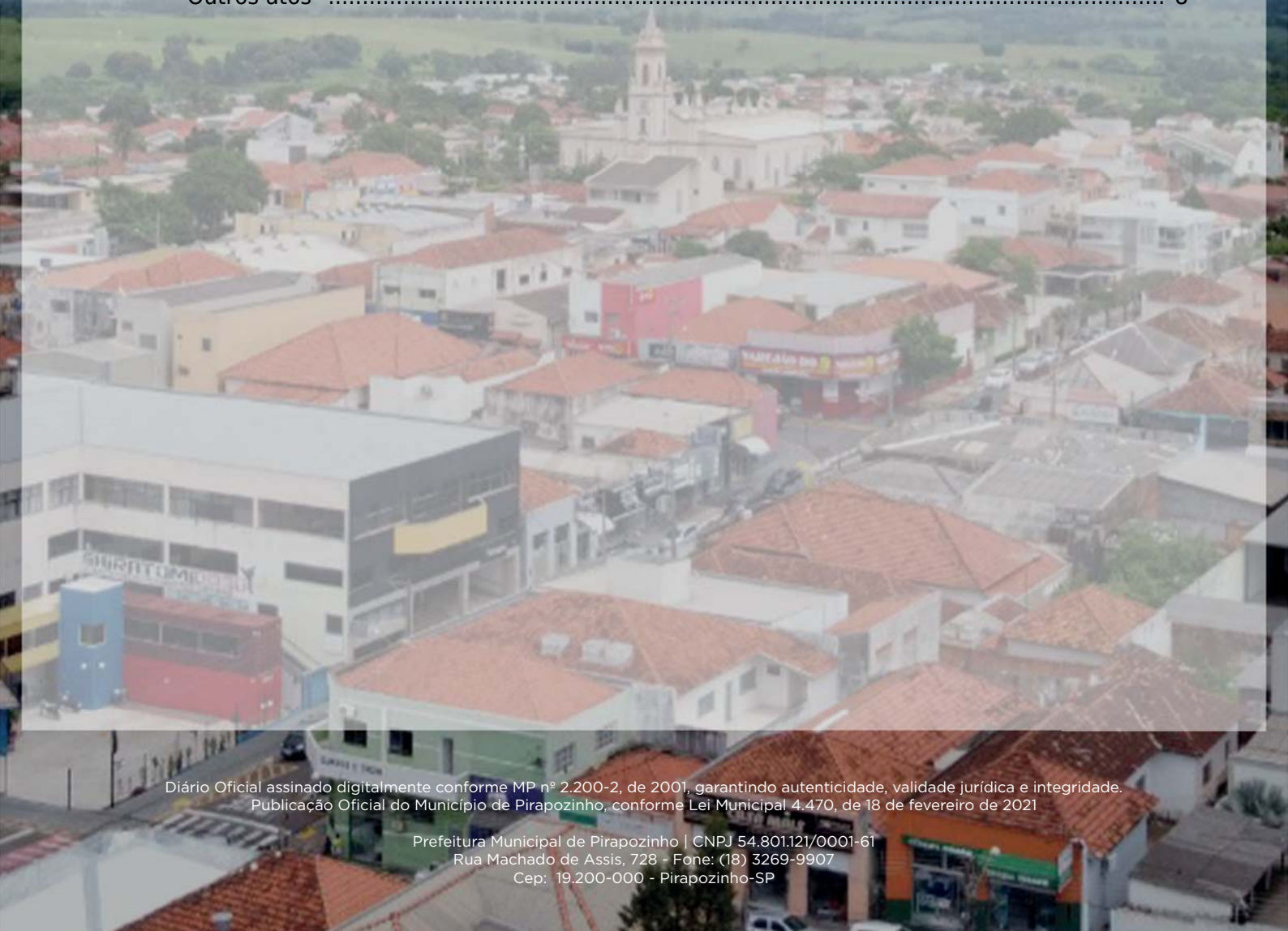

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.111, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre: Exonera, a pedido, a Srª. Fernanda Munhoz Menezes de Oliveira – Auxiliar de Enfermagem.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 416, em 10/01/023, no qual a Srª. Fernanda Munhoz Menezes de Oliveira requer sua exoneração do cargo de Auxiliar de Enfermagem, em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, a partir de 09 de janeiro de 2023;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme PI nº 416, de 10/01/2023, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a Srª. Fernanda Munhoz Menezes de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 42.824.099-9, que fora admitida em 19/01/2015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de janeiro de 2023.

PM-Pirapozinho, 11 de janeiro de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-08h50min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.112, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre: Fixa o Calendário de Feriados e estabelece os dias de Ponto Facultativo para o exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o Calendário de Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os Pontos Facultativos nas repartições públicas da Prefeitura do Município de Pirapozinho, para o exercício de 2023, conforme segue:

a) 1º de janeiro – Confraternização Universal – Feriado Nacional (domingo);
b) 02 de janeiro – Ponto Facultativo (segunda-feira);
c) 20 de fevereiro – Ponto Facultativo (segunda-feira);
d) 21 de fevereiro – Carnaval (terça-feira);
e) 07 de abril – Sexta Feira da Paixão – Feriado Municipal (sexta-feira);
f) 09 de abril – Aniversário do Município - Feriado Municipal (domingo);
g) 21 de abril – Tiradentes – Feriado Nacional (sexta-feira);
h) 1º de maio – Dia do Trabalhador – Feriado Nacional (segunda-feira);
i) 08 de junho – Corpus Christi – Feriado Municipal (quinta-feira);
j) 09 de junho – Ponto Facultativo (sexta-feira);
k) 24 de junho – Padroeiro da Cidade – São João Batista – Feriado Municipal (sábado);
l) 09 de julho – Revolução Constitucionalista – Feriado Estadual (domingo);
m) 07 de setembro – Independência do Brasil – Feriado Nacional (quinta-feira);
n) 08 de setembro – Ponto Facultativo (sexta-feira);
o) 12 de outubro –Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil – Feriado Nacional (quinta-feira);
p) 13 de outubro – Ponto Facultativo (sexta-feira);
q) 28 de outubro – Dia do Funcionário Público – Ponto Facultativo (sábado);

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

r) 02 de novembro – Dia de Finados – Feriado Nacional (quinta-feira);
s) 03 de novembro – Ponto Facultativo (sexta-feira);
t) 15 de novembro – Proclamação da República – Feriado Nacional (quarta-feira);
u) 25 de dezembro – Natal (segunda-feira);
v) 26 de dezembro – Ponto Facultativo até as 12h00min (terça-feira).

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais tais como: limpeza pública, transporte e coleta de lixo e Pronto Atendimento Municipal, não sofrerão interrupção por força deste Decreto, devendo aos Diretores e/ou responsáveis imediatos a observância do funcionamento dos referidos serviços.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

PM-Pirapozinho, 11 de janeiro de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

THW/DJR/djr-16h12min

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Coletor de Lixo

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
09º	Jerfferson Charles Da Silva Oliveira	553220	47843540

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 11 de janeiro de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Motorista de Veículo Pesado

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
05º	Edmilson José Parras Turato	568332	335426190

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 11 de Janeiro de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: consórciocipp@gmail.com
Endereço: Rua João Diniz Alvim, nº 180 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL, ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E POSSE DOS ELEITOS, EXERCÍCIO 2023, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA-CIPP, REALIZADA AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

Aos seis dias do mês de janeiro de 2023, às 9:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, na Rua Machado de Assis, 728, centro, em Pirapozinho, estado de São Paulo, compareceram à assembléia geral do Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema - CIPP, os senhores **Itamar dos Santos Silva**, Prefeito Municipal de Narandiba, RG: 17.832.129, CPF: 074.780.778-70, residente e domiciliado à Rua Josefa Almeida dos Santos, 466, Narandiba, CEP: 19220.000; **Lucas Padovan dos Santos Pavani**, Prefeito Municipal de Pirapozinho-SP., brasileiro, casado, RG: 42.256.443 SSP/SP, CPF: 335.020.038-90 , residente e domiciliado à Rua Desiderio Pereira da Fonseca, 81, Conj. Habit. Dalva C. Almeida, CEP: 19200.000, Pirapozinho-SP**, José Roque da Silva Lira,** Prefeito Municipal de Tarabai, brasileiro, casado, RG: 23.392.597-1 CPF: 097.514.928-82, residente e domiciliado a Rua Isaac Melen, 76, no Municipio de Tarabai;**Marcos Mendes da Silva**, prefeito municipal de Sandovalina Rg 42.870.065-2, CPF 382.517.188-48 residente e domiciliado na cidade de Sandovalina-SP não pode participar da reunião por motivo de força maior, enviando á reunião seu representante o senhor Fábio Yukio Ogassawara, devidamente convocada, a saber:

1) eleição da organização administrativa para o exercício de 2023;

2) nomeação do Conselho Fiscal;

3) assuntos diversos.

Após a verificação do quórum, e estando presentes a maioria absoluta dos Municípios consorciados, portanto com legalidade para

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: consórciocipp@gmail.com
Endereço: Rua João Diniz Alvim, nº 180 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

deliberações, deu-se início à reunião. Logo em seguida, foi dada a palavra a todos os Prefeitos Municipais, que após discussão e deliberação, assim decidiram por unanimidade: 1º- elegerem Presidente do Consórcio-CIPP, o senhor, José Roque da Silva Lira , prefeito do Município de Tarabai; Tesoureiro, o senhor Itamar dos Santos Silva , prefeito do Município de Narandiba; Secretário, o senhor Lucas Padovan dos Santos Pavani , prefeito do Município de Pirapozinho , designar o Sr. Marcos Mendes da Silva Vice-Presidente do Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema-CIPP, substituindo o Presidente única e exclusivamente em seus impedimentos e/ou afastamentos. Os municípios, por seus Prefeitos, por unanimidade, elegeram o senhor José Roque da Silva Lira, Prefeito Municipal de Tarabai, como representante legal do Consórcio, nos termos do item 8.1.2 do Estatuto, podendo representar o Consórcio em todos os atos. Após, deu-se posse aos eleitos para o mandato que se expirará em 31 de dezembro de 2023; 2º Ficam designados para comporem o Conselho Fiscal os senhores: Gérson Felício dos Santos Neto, CPF: 046.221.658-64, Contador do município de Pirapozinho, suplente Vagner de Lima Carvalho, CPF: 301.859.608-04, Secretário; Cláudio Domingues Branco, RG: 32.984.408-8, Agente Ambiental do Município de Narandiba, suplente Fernando César de Carvalho, RG: 32.225.849-2, Encarregado do Setor de Saúde e Fábio Yukio Ogassawara, CPF: 101.773.158-65, engenheiro agrônomo do município de Sandovalina, suplente Antonio Cicero da Silva, CPF: 074.591.428-40 . Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembléia da qual se extrai a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, bem como por mim, João Pedro de faria Lima Assessor técnico do Consórcio-CIPP. Dado e passado na cidade de Pirapozinho, aos seis dias do mês de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: consórciocipp@gmail.com
Endereço: Rua João Diniz Alvim, nº 180 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

José Roque da Silva Lira
Prefeito do Municipio de Tarabai

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal de Narandiba

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito Municipal de Pirapozinho

Marcos Mendes da Silva
Prefeito do Município de Sandovalina